

Classificação: Corporativo

# Política de Gestão de Riscos de Investimentos – 2024 a 2028

## POL.GES-RIS.IN.004

---

1. É proibida a reprodução deste documento sem prévia autorização do Postalis. 2. Este documento tem caráter normativo, cabendo única e exclusivamente ao usuário a responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da utilização das informações nele contidas.

<b>Título/assunto</b>	Política de Gestão de Riscos de Investimentos – 2024 a 2028
<b>Identificador</b>	POL.GES-RIS.IN.004
<b>Revisão</b>	00
<b>Sigla e nome da unidade elaboradora</b>	GRI – Gerência de Riscos de Investimentos
<b>Sigla e nome da unidade aprovadora</b>	COD – Conselho Deliberativo
<b>Processo ou subprocesso vinculado</b>	Gestão de Riscos
<b><u>Distribuição</u></b>	<u>Postalis</u>
<b><u>Relação com outras normas</u></b>	<u>Manual Normativo de Gestão de Documentos;</u> Políticas de Investimento dos Planos BD, CV e PGA.
<b><u>Regulamentação de referência</u></b>	<u>Resolução CMN nº 4 994 de 24/03/2022;</u> Resolução CGPC nº 13, 01/10/2004; Instrução Previc nº 35, 11/11/2020.
<b>Ato revogado</b>	Revisão 03 da Política de Gestão de Riscos de Investimento (POL.GES-RIS.IN.001).
<b>Vigência e ato formal de aprovação</b>	A partir de 14/12/2023 - Deliberação do Conselho Deliberativo nº 01.03.DEL/2023-0033.
<b>Temporalidade</b>	Indeterminado.
<b>Alteração com relação à edição anterior</b>	Recomenda-se leitura na íntegra.

## Sumário

1.	Objetivos .....	4
2.	Definições.....	4
2.1	Siglas .....	5
3.	Limites de Risco.....	6
3.1.	Exposição ao Risco de Mercado.....	6
3.2.	Exposição ao Risco de Contraparte (crédito).....	7
3.2.1.	Abordagem Qualitativa .....	7
3.2.2.	Exposição de Crédito.....	9
4.	Risco de Liquidez.....	9
4.1.	Instruções e definição para gestão de riscos de liquidez.....	9
4.2.	DAL – Demonstrativo dos ativos de liquidez (caixa livre).....	10
4.3.	Plano de Contingência para Situações de Crise de Liquidez .....	10
4.4.	Condições técnicas que indicam a eventual realização de ativos a preços adversos .....	10
4.5.	Liquidez dos Ativos – Análise de Profundidade.....	11
4.6.	Índice de Liquidez e Solvência dos Planos.....	11
5.	Risco Legal .....	12
6.	Análise de Stress.....	12
7.	Ferramentas Utilizadas.....	13
8.	Temporalidade .....	13
9.	Anexos.....	13

## 1. Objetivos

A Política de Gestão de Riscos dos Investimentos é o documento que especifica as diretrizes e controles dos riscos inerentes à gestão dos recursos garantidores dos planos administrados pelo Instituto Postalís, permitindo assim, sua mensuração, monitoramento e ajuste permanente.

## 2. Definições

**Asset Liability Management (ALM):** componente do sistema de gestão de riscos por meio do gerenciamento de ativos e passivos.

**Duration:** prazo médio ponderado em função do fluxo de recebimento de um ativo, objetivando identificar o prazo de recuperação do valor investido.

**Liquidez:** refere-se ao tempo e à facilidade com o qual um ativo pode ser convertido em caixa.

**Investimentos no exterior:** estão incluídos nesse segmento os fundos de investimento classificados como dívida externa, cotas de fundos de índice do exterior negociadas em bolsa no Brasil, BDR (*Brazilian Depository Receipts*) e as ações de companhias estrangeiras sediadas no Mercosul.

**Marcar a mercado (MtM):** processo pelo qual um ativo financeiro é avaliado a valor de mercado, ou seja, ao valor provável de venda.

**Marcar na curva:** os ativos são contabilizados pelo valor de compra mais a variação da taxa, desde a emissão do papel até o seu vencimento.

**Rating:** classificação (nota) de risco de crédito atribuída por agências avaliadoras de risco a um emissor, podendo ser um país, uma instituição financeira, uma empresa, com o objetivo de classificar a capacidade de honrar uma dívida.

**Patrimônio de Cobertura:** considera os ativos disponíveis e de investimentos dos planos de benefícios, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores.

**Risco de crédito:** decorrem da possibilidade de perda em função da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos.

**Risco de mercado:** advém da possibilidade de perdas ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações ou commodities.

**Risco de liquidez:** este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*). O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e com perda

significativa de valor. O segundo estar associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos.

**Stress Test:** série de simulações de cenários com o objetivo de simular o retorno da carteira em eventos de calda.

**Solvência:** capacidade dos planos saldar seus compromissos (passivo exigível), evidenciando o grau de solvência em caso de encerramento das atividades.

**Value at Risk (VaR):** método para calcular a pior perda esperada de um produto financeiro ou de uma carteira de investimentos em um dado horizonte de tempo e um determinado nível de confiança.

**Volatilidade:** variável-chave para a mensuração do risco de mercado. Está associada à variabilidade do preço de negociação dos ativos.

**FIP:** Fundo de Investimentos em Participação, criados para se investir ativamente através da compra de participações em empresas ou empreendimentos específicos.

**B3:** Bolsa de valores oficial do Brasil, sediada na cidade de São Paulo.

## 2.1 Siglas

GRI – Gerência de Riscos de Investimentos;

GIN – Gerência de Investimentos;

GGI – Gerencia de Governança de Investimentos;

CGR – Comitê de Gestão de Riscos;

COI – Comitê de Investimentos.

### 3. Limites de Risco

#### 3.1. Exposição ao Risco de Mercado

Tabela 1 – Limite de Risco por Segmento – Plano BD

BD				
Segmento	VaR (%) Atual	VaR Limite (%)	Horizonte de Tempo	Modelo
Renda Fixa	0,54%	1,30%	21 dias	VaR
Renda Variável	7,03%	10,00%	21 dias	VaR
Estruturados	1,76%	2,00%	21 dias	VaR
Exterior	5,52%	8,50%	21 dias	VaR
Imobiliário	-	2,40%	21 dias	VaR
Total		2,80%		

Tabela 2 – Limite de Risco por Segmento – Plano PostalPrev

CV				
Segmento	VaR (%) Atual (out/23)	VaR Limite (%)	Horizonte de Tempo	Modelo
Renda Fixa	1,09%	2,40%	21 dias	VaR
Renda Variável	7,05%	10,00%	21 dias	VaR
Estruturados	1,55%	2,00%	21 dias	VaR
Exterior	5,56%	8,50%	21 dias	VaR
Imobiliário	-	2,40%	21 dias	VaR
Total	1,55%	2,20%	21 dias	VaR

Tabela 3 – Limite de Risco por Segmento – Plano PGA

PGA				
Segmento	VaR (%) Atual	VaR Limite (%)	Horizonte de Tempo	Modelo
Renda Fixa	0,54%	0,80%	21 dias	VaR
Total		0,80%		

Para o cálculo do *Value-at-Risk* (VaR), será adotado o modelo não paramétrico, ou seja, a metodologia leva em consideração basicamente os retornos históricos, não assumindo nenhuma hipótese sobre a distribuição de probabilidades. No modelo Não-Paramétrico, é calculado o fator de confiança para o ativo ou portfólio com base nos retornos históricos, o que pode resultar numa maior precisão do VaR em casos em que as caudas da distribuição são mais largas, segundo Jorion (2007).

A GRI realizará o acompanhamento mensal dos limites do VaR, em caso de extrapolação de algum limite definido na tabela acima, a Diretoria de Investimentos deve elaborar justificativa técnica juntamente com a apreciação do Comitê de Investimentos e do Comitê de Gestão de Riscos.

Os títulos enquadrados para o cálculo do risco de mercado são aqueles classificados na categoria de Títulos para Negociação.

Os limites acima devem ser reavaliados em período de no mínimo 1 (um) ano.

## 3.2. Exposição ao Risco de Contraparte (crédito)

Para avaliação do risco de crédito, o Postalís adota o modelo baseado na abordagem da qualidade do crédito, ou seja, estritamente ligado ao risco de degradação do crédito, observando a metodologia disciplinada na Resolução nº 07.04.RES/2023-0011.

Assim, para avaliação da capacidade creditícia dos devedores são utilizados os *ratings* (classificação de risco de crédito) e a tabela de probabilidade de *default* da Standard & Poor's. As agências utilizadas para avaliação são: *Moody's, Fitch e Standard & Poor's*.

### 3.2.1. Abordagem Qualitativa

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores que invistam em crédito, pela própria Entidade ou contratados junto a prestadores de serviço.

A Entidade utilizará para essa avaliação os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- ✓ Grau de Investimento;
- ✓ Grau Especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

Tabela 4 – Enquadramento

Ativo	Rating Emissor	Rating Emissão
Títulos emitidos por Instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por Instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações serão consideradas, para fins de enquadramento, as menções de rating menores.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

Tabela 5 – Rating Mínimo para Classificação do Risco de Crédito

Agencias de Rating	Escala Nacional
Fitch Ratings	BBB
Moody's	Baa2
Standard & Poor's	BBB

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela 5 serão enquadrados na categoria Grau de Investimento.

Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis, ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela, devem ser enquadrados na categoria Grau Especulativo.

Em caso rebaixamento de *rating*, em qualquer nível, a Diretoria de Investimentos deve elaborar justificativa técnica juntamente com a apreciação do Comitê de Investimentos – COI e do Comitê de Gestão de Riscos – CGR, a fim de avaliar a permanência do ativo em carteira;

Se a alocação for em carteira própria, em caso de classificação Grau Especulativo, deve ser avaliada sua permanência na carteira por parte da Diretoria de Investimento.

Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, a menção menor do *rating*.

O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento e seu monitoramento será realizado em função da metodologia disciplinada na Resolução nº 07.04.RES/2023-0011.

Todas as emissões alocadas em carteira própria, para início das futuras análises, precisarão apresentar obrigatoriamente uma avaliação de *rating* elaborada por uma das agências elegíveis de risco e devidamente cadastrada junto a CVM, nos termos da legislação, e somente assim, se a menção atribuída a emissão estiver dentro das menções específicas na Tabela 3, seguirão as análises para definição se o ativo é elegível ou não.

No mínimo anualmente e no início das análises, como forma de acompanhamento dos riscos de crédito, devem ser requisitados aos investidos em carteira própria os seguintes relatórios:

- a) Balanços anuais e semestrais auditados dos últimos quatro anos de todas as empresas investidas, direta ou indiretamente, dos emissores e garantidores, referentes aos títulos de crédito ou às empresas detidas através de **FIPs**;
- b) Relatórios de acompanhamento do agente fiduciário, sendo obrigatória a contratação deste para todos os títulos de crédito por parte dos seus emissores;

c) Relatório de monitoramento e da constituição das garantias dos ativos.

### 3.2.2. Exposição de Crédito

O controle e monitoramento da exposição ao crédito privado será realizado com base na metodologia disciplinada pela Resolução nº 07.04.RES/2023-0011, classificada em função da probabilidade da perda esperada para níveis de *rating* elegíveis, conforme Tabela 4 extraída da Standard & Poor's (1981-2019):

Tabela 6 – Limites por Categoria de Risco

#### Global Corporate Average Cumulative Default Rates By Rating Modifier (1981-2019) (%) (cont.)

Rating	--Time horizon (years)--														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AA-	0.03	0.08	0.17	0.24	0.31	0.42	0.49	0.54	0.59	0.64	0.70	0.76	0.78	0.82	0.87
A+	0.05	0.09	0.19	0.32	0.42	0.51	0.62	0.73	0.86	1.00	1.13	1.26	1.42	1.60	1.76
A	0.05	0.14	0.22	0.33	0.46	0.63	0.80	0.96	1.15	1.36	1.53	1.66	1.78	1.86	2.02
A-	0.06	0.17	0.27	0.38	0.53	0.68	0.90	1.06	1.18	1.29	1.39	1.52	1.63	1.74	1.83
BBB+	0.10	0.28	0.50	0.71	0.94	1.20	1.40	1.61	1.87	2.12	2.36	2.53	2.73	2.99	3.26
BBB	0.16	0.39	0.62	0.98	1.33	1.69	2.01	2.34	2.67	3.01	3.37	3.66	3.90	4.02	4.24
BBB-	0.25	0.72	1.31	1.96	2.64	3.26	3.81	4.32	4.75	5.11	5.52	5.86	6.16	6.61	6.97
BB+	0.31	0.99	1.80	2.63	3.50	4.33	5.03	5.54	6.14	6.73	7.11	7.58	8.05	8.40	8.93
BB	0.51	1.53	3.02	4.44	5.86	6.99	8.03	8.92	9.76	10.50	11.26	11.87	12.28	12.60	12.98
BB-	0.91	2.88	4.97	7.13	9.03	10.84	12.37	13.84	15.02	16.03	16.81	17.52	18.24	18.95	19.63
B+	1.98	5.41	8.75	11.59	13.81	15.52	17.13	18.54	19.84	21.01	21.99	22.67	23.37	24.04	24.70
B	3.20	7.41	11.11	14.05	16.40	18.50	19.94	20.99	21.98	23.00	23.70	24.39	24.97	25.47	26.00
B-	6.49	13.39	18.75	22.47	25.18	27.21	28.76	29.86	30.65	31.29	32.27	32.94	33.37	33.92	34.40
CCC/C	27.08	36.64	41.41	44.10	46.19	47.09	48.26	49.05	49.76	50.38	50.87	51.39	51.99	52.52	52.59
Investment grade	0.09	0.24	0.42	0.65	0.88	1.11	1.32	1.52	1.72	1.91	2.10	2.25	2.40	2.55	2.71
Speculative grade	3.61	7.00	9.93	12.31	14.26	15.85	17.19	18.31	19.31	20.22	20.98	21.62	22.20	22.74	23.28
All rated	1.48	2.89	4.13	5.17	6.04	6.76	7.38	7.90	8.37	8.80	9.18	9.49	9.78	10.05	10.32

Sources: S&P Global Ratings Research and S&P Global Market Intelligence's CreditPro®.

A tabela acima evidencia a probabilidade de default da Standard & Poor's, sendo as taxas de default cumulativo médio no cenário corporativo global, por modificador de rating entre 1981 - 2019, sendo que o rating para empresas locais é com base no prêmio de risco do Brasil, considerado como âncora (BB).

Assim, a probabilidade de perda dependerá da *duration* utilizada na conversão da escala global para nacional passando a ter a seguinte probabilidade de perda:

Tabela 7 – Perda por Rating  
**Conversão das Escalas de Ratings (Global para Nacional)**

Escala Global	Escala Nacional	Probabilidade de perda %					
		1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	15 anos
BB	AAA	0,51	1,53	3,02	4,44	5,86	12,98
BB-	AA	0,91	2,88	4,97	7,13	9,03	19,63
B+	A	1,98	5,41	8,75	11,59	13,81	24,70
B	BBB	3,20	7,41	11,11	14,05	16,40	26,00

Assim, o controle da exposição ao crédito privado será realizado através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis, conforme tabela 7.

Além do monitoramento por intermédio da tabela 7, será também acompanhado o volume alocado em Grau de Investimento em relação aos Recursos Garantidores dos planos, conforme tabela 8:

Tabela 8 – Limites por Categoria de Risco

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento	entre 80% e 100%
Grau Especulativo	até 20%

O limite para títulos classificados na categoria grau especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis já integrantes da carteira consolidada de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido, em nenhuma hipótese, como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “grau especulativo” por parte dos gestores exclusivos das carteiras e fundos.

## 4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser avaliado como a impossibilidade de a Entidade honrar seus compromissos, entre eles o pagamento de benefícios aos participantes. Desta forma, o controle será feito por meio da média de 12 (doze) meses, acrescida de um desvio referente a realização da despesa previdencial dos planos benefícios em comparação com a parcela líquida da carteira de investimentos descrita no item 4.1.

### 4.1. Instruções e definição para gestão de riscos de liquidez

A estrutura de limites adotada tem por objetivo permitir a atuação da Gerência de Investimentos de forma transparente e eficiente, carregamento de posições em ativos, a fim de manter um volume confortável de recursos de alta liquidez, em função das necessidades dos planos de benefícios e das atividades administrativas, no caso de equilíbrio financeiro positivo será utilizado apenas as despesas previdenciárias brutas,

caso contrário, será utilizada as despesas líquidas, para apuração dos limites operacionais adotados pelo Postalís:

- a) Plano BD – 6 (seis) meses de cobertura das despesas do plano em ativos de alta liquidez;
- b) Plano PostalPrev – 6 (seis) meses de cobertura das despesas do plano em ativos de alta liquidez;
- c) PGA – 6 (seis) meses de cobertura das despesas do plano em ativos de alta liquidez.

Entende-se como ativo de Alta liquidez aqueles que são passíveis de liquidação em D+0 e D+1, isso é liquidado no mesmo dia, ou no dia seguinte da negociação/resgate.

## 4.2. DAL – Demonstrativo dos ativos de liquidez (caixa livre)

A formulação da metodologia e dos parâmetros de gerenciamento de risco de Liquidez é de competência da Gerência de Riscos de Investimentos, sendo assim a metodologia é amparada pelos seguintes insumos:

- a) Posição diária dos ativos: Fundos classificados com “Caixa – Liquidez Diária” aplicações financeiras passíveis de liquidação em D+0 e em D+1, ativos estes considerados de “Alta Liquidez”, além do fluxo de recebimento de cupons de juros das carteiras de investimentos;
- b) Fluxo médio do desembolso líquido dos planos dos últimos 12 meses com acréscimo de um desvio padrão, mais a Reserva de Ex-Participante, esta última registrada em conta de passivo dos planos. No caso dos planos que possuem equilíbrio financeiro positivo, será utilizado a despesa previdenciária bruta, mais a conta de passivo de Reserva de Ex-Participante.

## 4.3. Plano de Contingência para Situações de Crise de Liquidez

Prioritariamente, as ações e medidas a serem adotadas em caso de crise de liquidez manifestada quando a projeção de liquidez de curto prazo indicar níveis inferiores ou próximos ao limite mínimo estabelecido no item 4.1.

- I. Liquidação dos Títulos Públicos de menor Vencimento Precificados a Mercado;
- II. Liquidação dos Títulos Públicos de maior Vencimento Precificados a Mercado;
- III. Liquidação dos Ativos de Crédito;
- IV. Realização dos Fundos Multimercados;
- V. Realização dos Fundos de Renda Variável;
- VI. Elaboração de novo estudo de ALM/Otimização objetivando identificar a margem necessária para fazer frente às necessidades de curto prazo.

Esta ordem poderá ser alterada em função dos deságios apresentados no momento de liquidação dos ativos, a qual deve estar embasada em estudos.

#### 4.4. Condições técnicas que indicam a eventual realização de ativos a preços adversos

Existe possibilidade de a carteira dos Planos não estar apta a honrar eficientemente obrigações inesperadas, correntes ou futuras, (PDV)<sup>1</sup>, sem que isto afete as operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, incorrendo assim no risco de o Plano não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho em relação ao volume transacionado, fora do planejado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.

Neste sentido, os aspectos técnicos que indicam a eventual realização de ativos a preços adversos por razões de iliquidez são os seguintes:

- a) Descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas em função de Resgates não planejados;
- b) Atender programa de desligamento voluntário estabelecido junto à patrocinadora;
- c) Mudança do perfil da massa de Participantes em função de Estudo atuarial.

#### 4.5. Liquidez dos Ativos – Análise de Profundidade

Para avaliar o número de dias necessários para a liquidação (NDZ) da posição atual dos ativos em carteira em mercado secundário organizado do tipo Bolsa, é considerado o seguinte método:

- considerar o percentual máximo de 20% do valor médio do ativo transacionado na B3<sup>2</sup>;

$$NDZ = \frac{\text{Posição do Ativo em Carteira (Volume)}}{20\% * \text{do Volume Médio do Mês Referência}}$$

Para construção do NDZ são utilizados os seguintes insumos:

- Volume médio transacionado;
- Posição do Ativo em Carteira.

#### 4.6. Índice de Liquidez e Solvência dos Planos

A mensuração da liquidez é feita por meio da elaboração do estudo de macro alocação de ativos realizado pela GIN – Gerência de Investimentos, que projeta, com base nas características do passivo e dados específicos produzidos pela GGP – Gerencia de Gestão Previdencial.

<sup>1</sup> PDV – Programa de Demissão Voluntária.

<sup>2</sup> Conforme descrito no artigo “Ativos Líquidos” (CVM, 2015)

Assim, com base nos dados é obtido o fluxo de caixa do plano para os próximos anos com recomendação de carteira de ativos adequada para atender as necessidades dos passivos dos planos, de tal forma, que os indicadores abaixo sejam maior que 1 (um).

$$\text{Índice de Liquidez} = \frac{\text{Ativos que podem ser liquidados em 12 meses}}{\text{Obrigações Atuariais até 12 meses}}$$

#### *Índice de Solvência*

O índice de solvência relaciona o Patrimônio de Cobertura (conta 2310000000), com as Provisões Matemáticas (conta 2311000000). A diferença entre o Patrimônio de Cobertura e as Provisões Matemáticas é o Equilíbrio Técnico

$$= \frac{\text{Patrimônio de Cobertura}}{\text{Provisões Matemáticas Totais}}$$

Para a construção dos indicadores acima são necessários os seguintes insumos:

- Passivo Actuarial por Plano de Benefícios;
- Posição dos Ativos em Carteira por Plano;
- Balancete Contábil por Plano.

O monitoramento dos indicadores acima será realizado pela GRI – Gerência de Riscos de Investimentos e sua periodicidade será mensal.

## 5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades de investimentos, será feito por meio:

- emissão de relatórios de *Compliance*, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal;
- utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros.
- validação de contrato de terceiros pela Gerência Jurídica, antes da assinatura.
- controle de acompanhamento dos contratos, nos termos de manual normativos e atribuições das áreas.

## 6. Análise de Stress (Risco Sistêmico)

A avaliação dos investimentos sob a ótica de análises de stress passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para

o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos, cenários de stress.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: B3;
- Periodicidade: mensal.

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda.

O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos (Risco Sistemico) para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

## 7. Ferramentas Utilizadas

Economática: Sistema de dados e análise de investimentos sobre mercados de capitais, trazendo informações: Balanços, cotações, proventos, composição acionária de empresas negociadas na B3, IGP-M, FGV100, Dow Jones e outros. Séries históricas desde 1986.

Sistema de Riscos: licença de uso de sistemas de gestão de riscos para a avaliação e monitoramento dos ativos em carteiras dos planos, objetivando o acompanhamento da carteira e de seus níveis de risco, averiguando eventuais mudanças na composição dos investimentos.

## 8. Temporalidade

O Manual deve ser reavaliado periodicamente, dado que a metodologia e gerenciamento de risco são constantemente aperfeiçoadas, além da legislação em vigor estar em constante atualização.

## 9. Anexos

Anexo I - Conforme descrito no artigo “Ativos Líquidos” (CVM, 2015);

